# DECRETO LEGISLATIVO Nº 358/2023

**"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL: BRUNO TEÓFILO ARAÚJO".**

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-00045/2022-1, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2019, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado ao interessado.

**CONSIDERANDO** que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas do Sr. Bruno Teófilo Araújo relativa ao exercício de 2019;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativa ao exercício de 2019.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 2023.

**DENIS PEREIRA AMÂNCIO**
Presidente

**JOÃO MENDES AMORIM**
Vice-Presidente

**WANDERSON SANTOS DE SOUZA**
2º Secretário